

Daniela Lima Costa<sup>1</sup>  
Marcos Queiroz<sup>2</sup>

**CONSTRUINDO TERRITÓRIO NEGRO:  
O ESPAÇO HUMANITÁRIO DE PUENTE  
NAYERO (BUENAVENTURA-COL) E  
A LUTA ANTIRRACISTA NO DIREITO  
INTERNACIONAL**

***BUILDING BLACK TERRITORY:  
THE PUENTE NAYERO HUMANITARIAN  
SPACE (BUENAVENTURA-COL) AND  
THE ANTI-RACIST STRUGGLE IN  
INTERNATIONAL LAW***

---

<sup>1</sup> Universidade de Brasília, email: [danielalima675@gmail.com](mailto:danielalima675@gmail.com).

<sup>2</sup> Instituto Brasiliense de Direito Público e Universidade de Brasília, email: [marcosvlq@gmail.com](mailto:marcosvlq@gmail.com).

## RESUMO

O artigo analisa a construção do Espaço Humanitário de Puente Nayero, na cidade de Buenaventura (COL), como experiência de reivindicação do direito ao território e à paz em um contexto atravessado pela violência e pelo racismo. Para tanto, primeiramente, apresenta o processo de formação histórica e social do Pacífico colombiano, conformado pela transmigração e territorialização negra no século XIX em decorrência do processo de “desescravização”. Posteriormente, são descritas as características da cidade de Buenaventura. Por ser o porto mais importante do Pacífico latino-americano, ela se tornou fundamental para as dinâmicas do conflito armado e dos megaempreendimentos nacionais e internacionais. Finalmente, por meio de entrevistas semiestruturadas realizadas no ano de 2018, é analisada a história e a luta política da comunidade de Puente Nayero pela permanência no território ganhado ao mar na zona urbana de Buenaventura. Essa experiência apresenta importantes elementos para compreender os processos de territorialização negra no Pacífico colombiano, a racialização do conflito armado no país e as possibilidades do uso estratégico de instrumentos internacionais na defesa de direitos étnico-raciais e territórios.

**PALAVRAS-CHAVE:** território; população negra; Pacífico colombiano; zona humanitária; racismo.

---

## ABSTRACT

The paper analyzes the construction of the Puente Nayero Humanitarian Space, in the city of Buenaventura, as an experience of claiming the right to territory and peace in a context crossed by violence and racism. Firstly, it presents the process of historical and social formation in Colombian Pacific, shaped by transmigration and black territorialization in the 19th century as a result of the process of “deslavery”. Subsequently, the characteristics of the city of Buenaventura are presented. As the most important port in the Latin American Pacific, it has become fundamental for the dynamics of armed conflict and national and international mega-enterprises. Finally, through semi-structured interviews conducted in 2018, the paper analyzes the history and political struggle of the Puente Nayero community for staying in their territory in the urban area of Buenaventura. This experience presents important elements to understand the processes of black territorialization in the Colombian Pacific, the racialization of the armed conflict in the country and the possibilities of strategic using of international instruments in the defense of ethnic-racial rights and territories.

**KEYWORDS:** territory; black population; Colombian Pacific; humanitarian zone; racism.

A terra preta, a terra, aquilo que a gente tem mais medo de perder – o pó da terra é o que se equilibra.

Beatriz Nascimento

## INTRODUÇÃO

Na perspectiva dos intelectuais negros da Colômbia, é comum a compreensão do conflito armado dentro de uma visão mais ampla, atrelada à história de violências, despossessões e desterritorializações experienciadas pela população negra desde o início da modernidade. Neste sentido, a geografia da guerra entre paramilitares, guerrilheiros, narcotraficantes e o Estado colombiano deve ser relocalizada e reperiodizada para além do seu marco inaugural na década de 1960. Passa-se, assim, a ser entendida no marco de brutalidades cometidas contra populações indígenas e negras decorrentes do processo de colonização, da escravidão e do tráfico negreiro. Essa perspectiva se torna ainda mais importante diante das novas características que o conflito ganhou nas últimas décadas, deslocando-se, decisivamente, para territórios de povos e comunidades tradicionais, os quais possuem uma importância estratégica no contexto político e econômico colombiano<sup>1</sup>.

Essas considerações preliminares ajudam a iluminar a região do Pacífico colombiano, localizada entre o Darién do Panamá e a província de Esmeralda no Equador, e onde se encontra a cidade de Buenaventura e o Espaço Humanitário de Puente Nayero, que será analisado neste artigo. A conformação demográfica, social, cultural e política da região remonta às guerras de independência e ao subsequente processo de “desescravização”. Assim, no início do século XIX, com o advento da República, ainda que a escravidão fosse vigente, há uma desestruturação da instituição, seguida de uma dinâmica de territorialização dos grupos negros ao longo da costa pacífica, a oeste da Cordilheira Ocidental. Seguindo os fluxos dos rios, são construídas identidades fluviais que prolongam as transmigrações negras em uma diáspora interna, a qual se opôs, superpôs e deslocou as estratégias de integração do Estado colombiano (ALMARIO, 2002; LEAL e VAN AUSSDAL, 2013).

Assim, como aponta Angela Yesenia Requene, em uma região tida isolada, escravos fugitivos e libertos conseguiram construir identidades e modelos de apropriação do território à margem do modelo estatal, em uma comunhão e adaptação ao ambiente natural (2016). O processo, inclusive, pode ser lido, na ótica do que Beatriz Nascimento atribui ao ato de fuga e formação do quilombo: gesto inaugural de um ser humano que não se reconhece como propriedade de um outro, que busca por um lugar e, na transmigração, enraíza a liberdade na experiência do território (NASCIMENTO, 2007; NASCIMENTO, 1989).

No entanto, essa reinvenção da diáspora, acompanhada de uma exclusão no plano simbólico e institucional do projeto nacional colombiano, altera-se com

<sup>1</sup> Este artigo é resultado das atividades do projeto “Justiça, Racismo e Sexismo: dimensões da desigualdade nos sistemas de justiça do Brasil, dos EUA e da Colômbia, as estratégias de análise e de controle judicial”, aprovado no âmbito do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, Edital SECADI/CAPES, nº 02/2014, e desenvolvido pela Universidade de Brasília em parceria com a Pennsylvania University e a Universidad Nacional de Colombia.

a chegada do século XX. Até a década de 50, a partir de um olhar desenvolvimentista, as elites políticas e econômicas, associadas ao capital estrangeiro, buscam integrar a região na marcha do desenvolvimento da nação, com especial atenção para a indústria mineira. Neste momento instauram-se conflitos mais intensos pelo controle dos territórios negros, antecedendo as dinâmicas engendradas pelo conflito armado e pela lógica neoliberal das décadas seguintes (REQUENE, 2016).

Esses processos se agudizam na década de 90 devido a dois fenômenos de grande impacto sobre os territórios negros do Pacífico colombiano: a expansão territorial dos protagonistas do conflito armado, objetivando o controle de zonas estratégicas para a produção e escoamento da cocaína; e as profundas reformas econômicas e sociais oriundas da internacionalização da economia, iniciadas no mandato presidencial de Cesar Gaviria Trujillo (1990-1994). Ademais, o impacto da produção da palmeira africana, da mineração a céu aberto, dos megaprojetos e do desenvolvimento pressionaram a entrega de grandes extensões de terra a empresas nacionais e internacionais sem a realização de consultas prévias, instrumento previsto na Constituição de 1991. Essa verdadeira “contrarreforma agrária armada” teve como consequência um aumento significativo do êxodo rural forçado e transformações das relações históricas da população negra com o território (REQUENE, 2016). Neste contexto, cidades portuárias, como Tumaco e Buenaventura, tornaram-se zonas urbanas migrantes, com populações chegando e saindo constantemente, além de serem fundamentais em termos geoestratégicos para as dinâmicas do conflito e do desenvolvimentismo neoliberal.

Essa narrativa permite compreender a racialização do conflito armado (QUIÑONEZ, 2016) e a necropolítica (MBEMBE, 2017) por trás do modelo de desenvolvimento do Estado colombiano, na qual a cartografia da diáspora interna é recortada pelo genocídio (VARGAS, 2010). Mais do que isso, como colocam intelectuais negros do pacífico colombiano, a exemplo de Santiago Arboleda Quiñonez e Aurora Vergara-Figueroa, as violações de direitos humanos contemporâneas fazem parte de uma história de longa duração (VERGARA-FIGUEROA, 2011 e 2018), em que a morte e a despossessão de sujeitos negros são constitutivas da “paz branca”:

(...) las nociones de desterrado y desterrado histórico, que buscan desestabilizar las etiquetas ya señaladas, colocando en el núcleo de la reflexión la memoria e historia de los expoliados, dejando claro que en el caso central que nos ocupa, los afrodescendientes, al igual que otros grupos humanos, han sufrido en la historia de la modernidad, de manera permanente, el despojo, la diáspora, el desalojo. No es la primera vez, por lo tanto, hace parte de la marca de generaciones; es constitutivo a su experiencia, en su gran mayoría. Cualquiera de los términos del utillaje humanitario oculta este rasgo de larga duración, presentado cada vez en los diferentes contextos, como um suceso nuevo, uma contingencia, escamoteando el funcionamiento del capital racial, encubriendo que raza es signo (QUIÑONEZ, 2016, p. 86-87).

Por outro lado, a continuidade da diáspora africana, por meio de processos de territorialização na América, deve ser também entendida como uma dinâmica de suficiências e resistências que reinventam a África no continente, valendo-se da ação política, das estéticas, da cultura, da espiritualidade, dos construtos

epistêmicos e das formas de vida (QUIÑONEZ, 2011; ORTIZ, 2017). Nesta América Ladina (GONZALEZ, 1988), africana e rebelde, o Pacífico colombiano protagonizou, nas últimas décadas, importantes mobilizações e articulações coletivas em defesa do território e das comunidades, repercutindo na aprovação da Lei 70 de 1993 (RODRIGUES, 2020; HINCAPIÉ, 2013; DA SILVA, 2012; WAGBOU, RODRÍGUEZ, CASSIANI e OSPINA, 2012; CASTELBLANCO, 2000).

Essa lei conferiu um status diferencial em matéria social e jurídica a uma parcela da população afrocolombiana, estabelecendo as comunidades negras como sujeito coletivo de direitos. Ademais, positivou o direito à propriedade coletiva, a proteção da identidade cultural e do meio ambiente, a autonomia, a legitimação das autoridades comunitárias e o procedimento para a titulação coletiva (CASTELBLANCO, 2017). A luta coletiva e as disputas jurídicas, em nível nacional e internacional, permitiram importantes conquistas territoriais no Pacífico nos últimos anos. Por outro lado, permanece a dilatação da violência oriunda do conflito armado, dos megaempreendimentos e do desenvolvimentismo neoliberal, bem como se tornam mais evidentes as insuficiências, limites, paradoxos e contradições do próprio marco normativo da Lei 70/93 (HINCAPIÉ, 2013; DA SILVA, 2012; CIDH, 2007).

Dentro desse breve panorama sobre a formação histórica e social do Pacífico colombiano, o artigo busca analisar a luta pelo território de Puente Nayero, na cidade de Buenaventura. Além de permitir uma compreensão mais profunda do impacto do conflito armado na região, o estudo desse caso se mostra interessante por mais duas razões: a. trata-se de uma luta por território negro no contexto urbano; b. a estratégia desenvolvida pela comunidade envolveu uma atuação no sistema internacional de proteção de direitos humanos. Neste sentido, Puente Nayero apresenta importantes questões para pensar as lutas por territorialização em contextos similares, realizadas no âmbito das cidades e perante às insuficiências dos estados-nação, que muitas vezes são um dos principais perpetradores de violências contra os territórios coletivos.

O artigo divide-se em duas seções. Na primeira, é descrita a cidade de Buenaventura como território negro dentro do quadro mais amplo do Estado colombiano. Evidenciam-se as suas características geoestratégicas na dinâmica do conflito armado e dos projetos de desenvolvimento, que a tornam recortada pela violência e ações de resistência. Na seção seguinte, a partir de pesquisa de campo realizada no ano de 2018, executada por meio de entrevistas semiestruturadas com lideranças de organizações da sociedade civil, do movimento negro e da comunidade de Puente Nayero, é analisada a estratégia adotada pelos moradores na busca do reconhecimento do território como um espaço humanitário. Objetivava-se, assim, perquirir em que medida o sistema internacional pode se apresentar, nas suas potencialidades e limites, como um campo de disputa de direitos para as populações negras, particularmente no que se refere a defesa do território e dos seus modos de vida.

## 1. A CIDADE DE BUENAVENTURA NO QUADRO NACIONAL: TERRITÓRIO NEGRO RECORTADO PELA VIOLÊNCIA E PELA RESISTÊNCIA

A cidade de Buenaventura localiza-se no departamento do Valle del Cauca, a cerca de 115 km da capital departamental, Cali, à oeste da Cordilheira Ocidental e às margens do oceano Pacífico. Segundo o *Centro Nacional de Memoria Histórica da Colômbia* (CNMH, 2015), a cidade é composta por uma zona rural e uma urbana. Na zona rural, encontram-se 31 conselhos comunitários de comunidades negras (com titulação reconhecida de acordo com a Lei 70 de 1993 e o Decreto 1745 de 1995) e 09 resguardos indígenas. Já a área urbana é dividida em uma zona insular e outra continental. Ademais, Buenaventura é também a maior cidade de toda a região do Pacífico colombiano e o município de maior extensão do departamento do Valle del Cauca. Em termos populacionais, é uma cidade majoritariamente negra, com aproximadamente 84% da sua população sendo composta por afrocolombianos, segundo o censo de 2005.

Buenaventura pode ser considerada uma das cidades latino-americanas mais importantes em termos estratégicos e econômicos. Segundo dados das organizações *Comisión intereclesial de justicia y paz* e *Mundubat* (2015), o município tem um dos principais portos da Colômbia, sendo o de maior dimensão em toda a região do Pacífico na América Latina. Por ele, passam em média 12 milhões de toneladas de carga ao ano: mais de 67% do volume comercial total do país. Além de se localizar nas imediações da Rodovia Pan-Americana, que rasga de sul ao norte a América, facilitando a logística de circulação de bens, o porto de Buenaventura, por sua relevância geoestratégica, faz com que a cidade se torne essencial para as economias regional, nacional e internacional (VALENCIA, CHICA e MORENO, 2016).

Na zona urbana podem ser visualizadas duas dinâmicas. Na parte continental predominam construções residenciais. Já na parte insular ou *Isla Cascajal*, conectada ao continente pela *Puente del Piñal* e onde se localiza o Espaço Humanitário de Puente Nayero, encontra-se a totalidade dos projetos e atividades portuárias. É nesta região também que predominam as casas de palafita construídas sobre territórios ganhados ao mar e, de forma mais visível, os conflitos decorrentes das atividades de grupos ilegais. Assim, na *Isla Cascajal* entrecruzam-se três processos distintos: a expansão portuária e o fortalecimento do turismo; o controle territorial por parte dos atores armados; e por fim, o projeto multicultural que visa reconhecer direitos à população afrodescendente que habita a região. Dentro desse contexto, a população que não se vincula às lógicas portuárias tem enfrentado historicamente um processo de desapropriação e exclusão social, econômica, cultural e política, que aumentou com a privatização portuária a partir de 1991 (VALENCIA, CHICA e MORENO, 2016).

A situação de exclusão e de violação de direitos da população local é um problema estrutural de muitos anos, especialmente diante da incapacidade do

Estado de solver a violência decorrente do conflito armado, além de ser um dos principais agentes propagadores da lógica dos megaempreendimentos (FUNDACIÓN IDEAS PARA LA PAZ, 2013). Ao invés de uma solução do problema, o que historicamente ocorre é a substituição de atores armados por outros, em uma situação que atinge todo o Pacífico colombiano. Assim, desde a década de 90, a lógica da guerra penetra a vida na cidade, consolidando um ordenamento social em que a violência estabelece e mantém a institucionalidade local. Em uma verdadeira “geografia do terror”, articulam-se práticas de desapropriação, clientelismo armado, assassinato, desterritorialização e assédio, realizadas não unicamente pelos atores do conflito armado, mas também pelo setor empresarial. Emergem, portanto, não somente vítimas da guerra, mas também vítimas do desenvolvimento (PARDO, 2017), na medida em que desenvolvimento e guerra são faces da mesma moeda na região, um constituindo o outro.

O cotidiano e a generalização da violência têm produzido danos que afetam as matrizes culturais e as práticas sociais das populações negras na região, as quais envolvem, por exemplo, a relação com os mortos e seu papel na sociedade, as redes de parentesco e os processos de territorialização. Ademais, é produzido um impacto particular sobre as mulheres, principais agentes mantenedoras das comunidades afrodescendentes (CNMH, 2015). Nota-se, portanto, a produção do que Aurora Vergara-Figueroa (2014) chama de *cuerpos y territorios vaciados* (corpos e territórios vazios) por meio da violência, ou seja, as violações de direitos, o morticínio e a brutalidade – somadas a um processo secular de racismo contra o Pacífico colombiano – esvaziam o sentido de humanidade da população negra na região, permitindo com que ela seja, a todo momento, alvo de processos de controle, assimilação ou aniquilamento.

Assim, a perspectiva desenvolvimentista, ancorada em um imaginário racial branco e andinocêntrico (VANÍN, 2017; MORENO e AROCHA, 2007), compreende o Pacífico como uma região selvagem, hostil, desabitada ou composta por populações não civilizadas (REQUENE, 2018). Além de abrir caminho para uma “marcha do progresso” que ignora e exclui as populações locais, esse discurso legitima e naturaliza a constância histórica de massacres na região. Como aponta novamente Aurora:

Hablo de territorios *vaciados* para comprender la configuración de territorios donde la colonización, la explotación, la violencia, el destierro, las políticas para el desarrollo, y las resistencias por la liberación coexisten cubiertos por el manto de las narrativas de subdesarrollo, marginalidade y barbárie (VERGARA-FIGUEROA, 2014, p. 352).

Assim, especificamente em Buenaventura, a profundidade e cronicidade dos danos e da vitimização configuram um etnocídio (CNMH, 2015), que, segundo Santiago Arboleda Quiñónez, trata-se não apenas do morticínio físico, mas do extermínio do tecido material e das práticas de significação que com constroem símbolos, identidades e identificação (2016). Particularmente no caso do Pacífico colombiano, o etnocídio destrói nas populações negras:



(...) su vincularidad de procreación e invención de la vida, tejida durante siglos em estos territorios, lo que le da sentido colectivo, lenguajes de territorialidad, expresión de civilizaciones integradas a un entramado cósmico, del que no se consideran la parte más importante, cuya filosofía y espiritualidad expresa la consciencia de garantizar la vida del entorno para garantizarse la vida; em lo que están incluidos los ancestros invisibles, los nacidos y los que están por nacer. Es la responsabilidad y el compromiso ancestral com la vida em su multiplicidad. El pensamiento/acción de “los familiares”, hijo del sistema de pensamiento muntú, congo-bantú africano, entre afrodescendientes del Pacífico colombiano, ecuatoriano y peruano, cuando menos (QUIÑÓNEZ, 2016, p. 84)

Em consequência do quadro generalizado de violência, a Corte Interamericana informou, em 2009, que a situação dos afrocolombianos em Buenaventura constitui uma crise humanitária (HUMAN RIGHTS WATCH, 2014). Ademais, as violações evoluíram de maneira significativa entre 2000 e 2004, durante o período conhecido como paramilitar, no qual as FARC e os paramilitares do *Bloque Calima* empreenderam uma escalada de suas ações no território, aprofundado o quadro de massacres, homicídios, assassinatos seletivos, sequestros e *desplazamientos*<sup>2</sup> forçados (CNMH, 2015).

No período pós-negociação do acordo de paz (2005 a 2014), além da continuidade dessas práticas, acentuaram-se atos de crueldade, tortura, desmembramentos e o surgimento de lugares de horror, como cemitérios clandestinos e casas de pique.<sup>3</sup> Tudo isso em um contexto com graves problemas de subnotificação e imprecisão, que impedem o conhecimento dos fenômenos em sua totalidade (CNMH, 2015). Ademais, por mais que tenha ocorrido a desmobilização das FARC e de antigos grupos do paramilitarismo, como a AUC (*Autodefensa Unidas de Colombia*), entraram em cena novos atores paramilitares, como *Los Rastrojos*, *La empresa* e *Los Urabeños*. Paralelamente, houve disputas e expansão de poderes locais associados a grupos armados pós-desmobilização, constituindo o principal fator de novas violações de direitos humanos (SARMIENTO, 2015).

Nota-se, portanto, que a desmobilização parcial não tem surtido os efeitos esperados para trazer paz à região. Além da alta porcentagem de reincidência e rearmamento, há a consolidação de alianças entre paramilitares, *bandas criminales* e agentes do Estado, especialmente da força pública (SARMIENTO, 2015). No mesmo sentido, houve o fortalecimento do *neoparamilitarismo*, nascido do processo de desmobilização em 2015 (VALENCIA, CHICA e MORENO, 2016). Ademais, para manter o controle territorial e o terror sobre a população, é comum a vinculação estratégica de crianças, jovens e mulheres às dinâmicas econômicas e

<sup>2</sup> *Desplazamiento*, em português, significa deslocamento. No entanto, optou-se por manter em espanhol as palavras *desplazamiento* e *desplazado* na medida em que elas possuem um sentido profundo para a experiência da população colombiana, significando mais que um deslocamento forçado qualquer, mas um evento que recorta e estrutura a vida nacional no âmbito individual, familiar e coletivo. Portanto, é uma palavra que possui um peso singular no cotidiano, na estrutura da memória nacional e nas possibilidades de narrativa histórica sobre a violência e o passado.

<sup>3</sup> Segundo a CNMH (2015), as *Casas de Pique* são espaços onde se infringem torturas às vítimas no meio dos bairros das cidades, sendo os habitantes obrigados a ser testemunhas dos assassinatos e desmembramento de pessoas pelos grupos armados ilegais. Através dessas casas, os grupos obrigam a população, inclusive crianças, a presenciar cenas de assassinato, gritos de ajuda, tortura e desaparecimento do corpo da vítima.



militares do conflito por parte dos atores armados (CNMH, 2015).

Tais fenômenos acentuam os processos de desterritorialização negra em Buenaventura. Entre 2011 e 2013, a cidade foi o município colombiano onde mais pessoas sofreram com o *desplazamiento* forçado: 22.028 em 2011; 15.191 em 2012; e 13.468 entre janeiro e outubro de 2013 (HUMAN RIGHTS WATCH, 2014). A desterritorialização gera o “desenraizamento” e a fragmentação do território, bem como a interrupção de modos ancestrais de reprodução da vida na região. Ela também abre caminho para uma intervenção política e econômica que reconfigura a paisagem natural e humana do Pacífico, negando a sua africanidade e impondo uma ideia de modernidade perpassada pelo racismo, violência, desterro, arrogância epistêmica e genocídio (QUIÑONEZ, 2016; ESCOBAR, 2010).

Por outro lado, diante da generalidade da violência, comunidades negras e organizações sociais têm resistido a esse processo e implementado mecanismos de defesa dos territórios. A recusa a vender prédios e habitações, a não desocupação, a resistência nos espaços públicos e a realização de migrações coletivas e transitórias dentro da mesma cidade ou região são exemplos dessas redes de solidariedade, bem como estabelecem laços políticos e parentescos sem desocupar o território. No mesmo sentido, comunidades das zonas costeiras realizam a prática de ganhar o território ao mar. Esse ato de recuperação consiste em aterrar os territórios de maré baixa para prolongar o terreno habitável e “fazer terra” (CNMH, 2015). O gesto e o nome têm carga simbólica e política, que evidenciam a luta histórica pela territorialização, os vínculos íntimos das culturas do Pacífico com a água (VANÍN, 2017) e a existência de uma memória que se constrói na *tierra mojada*, para usar as palavras de Manuel Zapata Olivella (OLIVELLA, 1947).

Em Buenaventura, o “fazer terra” ocorre sobretudo na *Isla Cascajal*, onde se encontra o Espaço Humanitário de Puente Nayero.

## 2. “PUENTE NAYERO, MELHOR QUE VENEZA!”: SOBRE A EXPERIÊNCIA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO HUMANITÁRIO DE PUENTE NAYERO

### 2.1. Puente Nayero: atores e contexto histórico-político

Para uma melhor compreensão das dinâmicas da construção do Espaço Humanitário, é importante apresentar os principais atores do processo. Primeiramente, está a própria população da comunidade, representada, nesta pesquisa, por um de seus principais líderes comunitários: Orlando Castillo. Essa população se organizou politicamente e socialmente com o objetivo de construir um território autônomo de paz, lutando para que, com a ajuda internacional, o tecido social fosse reconstruído.

Em segundo lugar temos os atores que perpetraram as violações de direitos humanos: as *bandas criminales*, o setor empresarial nacional e internacional

e o Estado colombiano. Entre as bandas, formada sobretudo por grupos paramilitares pós-desmobilização, atuam principalmente os *Los Urabeños* e *La Empresa*, que agem diretamente contra a população por meio da violência. Já as empresas, além de favorecer e praticar atos violentos e de intimidação, atuam para desalojar a população com o objetivo de executar megaprojetos na área. Por fim, o Estado colombiano aparece como cúmplice das empresas e aliado dos grupos paramilitares. Ou seja, os três atores, muitas vezes, agem de maneira simbiótica contra a população local. Ademais, como se verá adiante, na CIDH, além de ser acusado como agente da violência, o Estado colombiano é chamado a se responsabilizar pela proteção da comunidade de Puente Nayero.

Por fim, estão as ONG's de direitos humanos, especialmente a *Comisión Intereclesial de Justicia y Paz*, que intermedia a relação da população local com a CIDH, tendo expertise anterior na construção de zonas humanitárias. Ressalta-se que a disputa no plano internacional é uma característica particular do movimento afrocolombiano, constituindo uma das dimensões da sua práxis política (WAGBOU, RODRÍGUEZ, CASSIANI, OSPINA, 2012; OFFEN, 2003).

Sobre o histórico, registra-se que os primeiros moradores chegaram ao território, antes conhecido como rua São Francisco, de forma transitória para realizar trocas comerciais. A ocupação progressiva se assenta em estruturas palafíticas de pontes de madeira, oriundas de escombros e resíduos. Assim, a rua foi feita pelas mãos da população que ganhou território à beira do mar, gerando profundos processos de pertencimento territorial (ZAPATA, 2017). Ademais, houve um crescimento demográfico significativo da população moradora da rua a partir de um *desplazamiento* forçado e massivo que acontece após um massacre na parte alta do Rio Naya, em 2001 (CASTILLO, JIMENO e VARELA, 2009).<sup>4</sup>

Portanto, Puente Nayero também se insere no conflito armado por meio das experiências várias de *desplazamiento* e desterritorialização anteriores à própria construção da rua, especialmente pela população que passa a habitar o local nos anos que antecederam a criação do Espaço. Neste sentido, a comunidade não só evidencia a racialização da guerra na Colômbia, em que a violência é constituída e calibrada pela raça e pelo racismo (QUIÑONEZ, 2016), mas também os significados do massacre na história do país. Como aponta Aurora Vergara-Figueroa (2014), um massacre, além de aniquilar pessoas e desterrar os sobreviventes, transforma radicalmente as condições de vida, a cotidianidade, o território e o espaço da comunidade alvo, deslocando uma alta porcentagem das vítimas, as quais devem fixar residência em outras regiões. Nas novas localidades, são introduzidas novas práticas alimentares, reduzem-se as possibilidades de emprego e minguam as ocupações e possibilidades de bem-viver (VERGARA-FIGUEROA, 2014).

<sup>4</sup> Desde os anos 90 as FARC e o ELN disputavam o domínio da região do Alto Naya, região próxima ao Rio Naya, no Departamento do Cauca, Pacífico colombiano. Do dia 10 à 13 de abril de 2001, dias da celebração da Semana Santa católica, 500 homens armados do grupo paramilitar *Autodefesas Unidas da Colômbia* bloquearam o acesso à região, queimando casas, e matando ao menos 40 pessoas, fazendo com que grande parte da população tivesse que fugir (CASTILLO, JIMENO, VARELA, 2009)

Por outro lado, a despeito das dificuldades, a comunidade *desplazada* manteve contato social, político, econômico e cultural com aqueles que continuaram a residir na zona rural, entendendo Puente Nayero como território estendido do rio Naya. Assim, em Puente Nayero tem predominado a preponderância da comunidade frente ao indivíduo, sem que haja uma divisão marcada entre o espaço público e o privado (ADVÍNCULA, TORRES e MINOTTA, 2018).

Particularmente no território da rua, desde os anos 2000 a comunidade é vítima de grupos armados ilegais, do setor empresarial e do Estado colombiano. Seja com o objetivo de apropriação do território para facilitar as práticas de contrabando e escoamento inerentes ao conflito, seja para abrir caminho para os megaempreendimentos, a atuação desses agentes tem ocasionado inúmeras perdas humanas, terror e desesperança (ADVÍNCULA, TORRES e MINOTTA, 2018). Nos anos que antecedem a criação do Espaço Humanitário, a violência se intensificou com a ocorrência de assassinatos e de assédio aos moradores, bem como houve a apropriação das últimas casas da rua por paramilitares. Tudo isso gerou novos *desplazamientos* de uma comunidade já marcada pelo deslocamento forçado (ZAPATA, 2017).

A fala de Orlando Castillo, líder comunitário do Espaço Humanitário, evidencia como o desterro é um dos principais objetivos da violência. Ademais, argumenta como a luta política é também um processo de semantização do inefável, de tracionar as representações e silêncios sobre a população negra do Pacífico colombiano:

O espaço humanitário, ou a proposta do que hoje é o espaço humanitário, o que faz é evidenciar o “*inevidenciável*”. Que é precisamente umas ações que vinham acontecendo no território, mas que se olhavam de forma isolada. Não se via o verdadeiro sentido, e o verdadeiro propósito disso que é a desocupação, que é o despojo territorial para dar passo a esses grandes projetos que estão pensados para esta zona.

Os atores armados, sejam paramilitares, sejam a guerrilha, sejam quem sejam... digamos que sobretudo os paramilitares... Sabemos que atrás deles não apenas vem a morte, mas atrás deles também estão fazendo, estão abrindo caminho, aos empresários, aos políticos deste país [...].

(CASTILLO. Entrevista concedida em 7 de dez. 2018, Buenaventura)

## 2.2. Mobilização coletiva e a criação do Espaço Humanitário de Puente Nayero

Para enfrentar as violências sucessivas, a população passa a se organizar politicamente com a disposição de resistir e permanecer no território. Em contato com a *Comisión Intereclesial de Justicia y Paz* (CIJyP) e de forma clandestina, moradores começam a perquirir mecanismos para expulsar os atores armados. Neste contexto, surge a proposta de criação de uma zona humanitária na região. Isso exigiu a listagem dos atos de violações de direitos a que a população estava sujeita, a realização de um censo populacional e a conscientização dos habitantes locais sobre o significado de uma zona humanitária, posteriormente espaço humanitário.

Para Orlando Castillo, essa decisão de permanecer e resistir se baseia na compreensão de que é o território que possibilita a vida. De que não há reprodutibilidade dos modos de existir sem um respectivo processo de territorialização, ou pior, em constante *desplazamiento*:

Puente Nayero o que faz precisamente é, através de seus líderes, fazer parte dessa análise, é dizer: não vamos mais deixar que nos matem, e muito menos deixaremos que nos retirem. Nós temos construído o território, nós temos feito isso a “pala limpia”. E como assim, que o Estado hoje que isto nós o temos [o território] convertido em uma zona vivível, e mais que isso, temos feito melhor que Veneza. Porque em Veneza também tem construído... foram construídas ilhas e tudo, em outros lados foram construídas ilhas, a China está construindo ilhas artificiais... Nós sem dinheiro, aqui temos construído um território firme que se pode dizer que se construiu uma ilha sem recursos. (CASTILLO. Líder fundador do Espaço Humanitário. Entrevista concedida em 7 de dez. 2018, Buenaventura)

Neste contexto, surge a ideia de se estabelecer uma zona humanitária, que são áreas delineadas, onde os seus habitantes negam o acesso a exércitos e grupos armados, bem como decretam a neutralidade, recusando-se a passar informações estratégicas ou prover apoio logístico. Ademais, segundo o *Internal Displacement Monitoring Centre* (IDMC), algumas zonas humanitárias têm estabelecido mecanismos de alarme em caso de ameaças ou violências contra os seus membros. Neste sentido, afro-colombianos e populações indígenas começaram a estabelecer zonas humanitárias próximas às suas áreas de origem como uma forma de aumentar suas chances de permanecer fora do raio de ação de grupos armados e de recuperar territórios e modos de vida perdidos (IDMC, 2007).<sup>5</sup>

Na Colômbia, a primeira proposta de zona humanitária ocorreu pela ação da *Comunidade de Autodeterminación, Vida y Dignidad* (Cavida), em Cacarica, departamento de Chocó, em junho de 2001. A partir dessa experiência, outras populações se valeram do instrumento como estratégia política e jurídica. De acordo com a *Comisión Colombiana de Juristas* (CCJ) e a CIJyP (2009), além de serem respaldadas por organismos internacionais de proteção de direitos, as zonas humanitárias buscam garantir a segurança, a vida digna, um ambiente sadio e o reconhecimento de territórios. Assim, o território não é somente espaço de reprodutibilidade material, espiritual e cultural da vida, mas também um refúgio da guerra e um espaço de construção da paz em um país entrecortado pelo conflito armado. Desde então, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e organismos do Sistema das Nações têm manifestado apoio a esse instrumento como mecanismo de proteção de pessoas *desplazadas*.

Assim, essas articulações prévias foram de extrema importância para a construção do Espaço Humanitário de Puente Nayero,<sup>6</sup> especialmente para o líder comunitário Orlando Castillo, que trabalhou próximo à comunidade do Naya e conhecia o trabalho da CIJyP (ADVÍNCULA, TORRES e MINOTTA, 2018). No início do processo, lideranças documentaram outras experiências, especialmente as zo-

<sup>5</sup> Em 2005, já havia mais de cinquenta zonas humanitárias ou iniciativas similares na Colômbia.

<sup>6</sup> Na Colômbia, não existe uma definição específica de espaço, tratando-se de zona. Assim, a uti-

nas humanitárias de Curvaradó, Jiguamiandó, Simpiáz, Camelia, Nacho e Begonia. Posteriormente, realizaram reuniões confidenciais no terminal de pesca e em um hotel de Buenaventura, socializando a proposta entre líderes comunitários de diferentes bairros.

Orlando Castillo assim conta:

Através deles [Comisión Intereclesial de Justicia y Paz], começamos a fazer um exercício e conhecemos umas experiências de Zonas Humanitárias de outras partes do país [...] Mas havia uma dificuldade, que essas zonas eram rurais, ou seja... Uma coisa é o contexto rural, outra coisa é o contexto urbano. E, digamos, que dizíamos: como se aplica isso no contexto urbano? Porque no rural, magnífico, se cerca e tudo. Mas o contexto urbano é complexo. (CASTILLO. Entrevista concedida em 7 de dez. 2018, Buenaventura)

Buscando apoio, suporte e segurança, os moradores de Puente Nayero visitaram embaixadas, fizeram entrevistas com comandantes de guarnições militares em Bogotá e enviaram cartas a ONGs e à Igreja católica. Após essa articulação, decidiram que se realizaria a declaração do espaço no marco da procissão da Semana Santa, que anualmente entra na rua, para que os atores armados não descobrissem a intenção da comunidade. Assim, no dia 13 de abril de 2014, em meio à multidão de fiéis, entraram os integrantes da CIJyP e acompanhantes internacionais em Puente Nayero. Quando a procissão saiu do território, moradores e a Comissão Intereclesial constituíram uma assembleia comunal (ZAPATA, 2007). Na mesma noite foi produzida a declaração do Espaço, em que 302 famílias, constituídas de 1028 integrantes e que habitam 208 casas, decidiram fechar o caminho da violência direta e do abandono sistemático do Estado (ADVÍNCULA, TORRES e MINOTTA, 2018).<sup>7</sup>

Passados os primeiros dias da declaratória, começaram a identificar os paramilitares que estavam na rua e a retirá-los em uma ação conjunta da população e da CIJyP. Também bloquearam, com tábuas e cartazes que diziam *Zona Humanitaria de Puente Nayero*, os pontos da rua por onde os paramilitares entravam. No entanto, a declaração da primeira zona humanitária urbana da Colômbia não cessou por completo a violência e as ameaças, na medida em que o assédio e as violações de direitos cometidas por paramilitares e pelos megaprojetos continuavam. Ademais, o Estado colombiano permanecia em uma posição de inação (ZAPATA, 2017).

---

lização do termo “espaço” pela comunidade de Puente Nayero expressa a sua própria visão e autodefinição do processo, qual seja: um espaço de vida articulado a uma proposta de paz dentro de um outro modelo de nação (ADVÍNCULA, TORRES e MINOTTA, 2018)

<sup>7</sup> Participaram da ação declaratória os líderes fundadores do Espaço Humanitário, Orlando Castillo Advíncula e William Mina, e a organização mãe *Corporación Organizando Haciendo y Pensando el Pacífico (Corhapep)*. O ato contou ainda com a ajuda do Monsenhor Héctor Epalza Quintero, do *Proceso de Comunidades Negras*, e da *Fundación Espacios de Convivencia y Desarrollo Social (FUNDESCODES)* (ADVÍNCULA, TORRES e MINOTTA, 2018).

### 2.3. Puente Nayero na Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a luta no plano internacional: potências e limites

Perante a continuidade da violência, a CIJyP interpõe uma solicitação na CIDH para a adoção de medidas cautelares, exigindo a proteção das famílias de Puente Nayero por parte do Estado colombiano. Dessa ação, a CIDH edita a medida cautelar nº 152-14, de 15 de setembro de 2014, por meio da Resolução 25/2014, que reconhece a situação de gravidade e urgência dos moradores do Espaço Humanitário em decorrência da grave ameaça à vida e à integridade pessoal. Ademais, a medida apontou as agressões e assédios surgidos depois da declaração do Espaço e a possibilidade de um dano irreparável à comunidade (CIDH, 2014).

A Resolução pressionou internacionalmente a Colômbia a atender e salvaguardar o Espaço Humanitário, a impedir o retorno dos paramilitares e a fornecer medidas imediatas de serviço social e de presença policial e militar em cinco pontos estratégicos da rua. Neste contexto, a decisão foi uma importante estratégia na tentativa de deslocar o papel do Estado colombiano de perpetrador de violências para garantidor de direitos. Assim argumenta Orlando Castillo sobre a importância da internacionalização:

[...]E, o mais importante, acredito que é o acompanhamento internacional e a visibilização internacional que se deu ao processo, sim? E o que terminou de co-ajudar foi a medida cautelar que expediu a Comissão Interamericana. Porque a medida tem sido importante? Porque se tem criado outros espaços humanitários aqui mesmo em Buenaventura, mas como não tem medida o governo não lhes dá amparo. Ou seja, não existe a presença [do governo] e seguem os paramilitares aí dentro fazendo o que querem. E estão declarados espaços [humanitários]. No nosso caso, não somente somos espaço, mas também como temos uma medida cautelar internacional, ao governo fica mais “pesado” [...] (CASTILLO. Entrevista concedida em 7 de dez. 2018, Buenaventura).

No entanto, a despeito da importância da decisão no plano internacional, alguns limites dessa estratégia podem ser analisados. Primeiramente, por mais que a declaração tenha contribuído para a recuperação da tranquilidade no território de Puente Nayero, os habitantes ainda precisam sair do espaço para buscar serviços públicos, o terminal de pesca, locais de trabalho, o comércio e etc. Assim, há uma situação de ausência de proteção fora do Espaço Humanitário, acarretando inclusive no homicídio de moradores. Por outro lado, acentua-se uma sensação de “confinamento”, descrita por membros da própria comunidade (ADVÍN-CULA, TORRES e MINOTTA, 2018).

Como segundo elemento, a presença paramilitar no território não deixou de ser uma preocupação, já que esses atores ainda mantêm uma parcela de controle sobre a população mediante extorsão e ameaças, principalmente a líderes comunitários e defensores de direitos humanos. No ano de 2018, por exemplo, a CIJyP, que visita diariamente Puente Nayero, reportou diversas ocasiões em que os paramilitares entraram no Espaço Humanitário e saíram sem ser detidos pela



polícia, a qual tem a obrigação de avaliar o ingresso de todas as pessoas que não pertencem às 320 famílias (ADVÍNCULA, TORRES e MINOTA, 2018).

Por fim, o Espaço tem enfrentado críticas no âmbito institucional. De um lado, a administração de Buenaventura afirma que Puente Nayero é uma fratura social que obstaculiza o desenvolvimento da cidade, além de ser uma deformidade jurídica e política (ZAPATA, 2017). Do outro, organizações e fundações de base assinalam que a articulação do Espaço Humanitário na CIDH é uma espécie de parcelamento do direito de ser protegido pelo Estado e uma privatização do direito público. Assim, haveria um privilégio de Puente Nayero em relação ao restante da sociedade, especialmente os demais territórios ganhados ao mar. Segundo esse raciocínio, essa construção jurídica tende a monopolizar a maior parte da atenção e ajuda que a cooperação internacional oferece a Buenaventura.

No entanto, essa não é a única visão. Segundo Carolina Montoya Ruales, profissional de apoio da *Consultoría para los derechos humanos y el desplazamiento* (CODHES), a ação do Espaço Humanitário pode ser entendida como uma oportunidade de movimentar redes nacionais e internacionais de proteção, ainda que dentro de certos limites, as quais podem desempenhar importante papel no enfrentamento da violência na região. Neste sentido ela argumenta:

Muitas vezes, o que fazem todas essas organizações e essa rede de movimentos nacionais e internacionais... muitas vezes fazem mais ou suprem algo que deveria ser feito pelo Estado para com esses povos e comunidades (RUALES. Entrevista concedida em 6 de dez. 2018, Buenaventura).

Assim, esse movimento é importante na Colômbia diante de um quadro de inoperância do Estado, que muitas vezes pode ser um dos principais agentes perpetradores de violações de direitos humanos. Essa situação é acentuada quando se tratam de povos étnicos e que sofrem diretamente as consequências do racismo. Neste sentido argumenta Sther Oculari, coordenadora regional do CODHES em Buenaventura:

Tem [na Colômbia] muito movimento a nível internacional em termos de direitos humanos. Tem participação e intervenções nos mecanismos da ONU, temos tido visitas de diferentes mecanismos especiais da ONU [...] Os olhos da comunidade internacional, em termos de direitos humanos e em termos de povos étnicos, estão muito presentes na Colômbia. Precisamente pelo que os movimentos têm conquistado em termos de direitos étnicos e territoriais. Então, existe muita participação de certos movimentos em espaços da ONU, mas também no sistema interamericano, na corte interamericana, na Comissão, e existe um movimento de solidariedade bastante forte, e se está construindo cada vez mais.  
[...] Organizações como CODHES, AFRODHES, PCN, a nível nacional, têm feito um trabalho muito importante para visibilizar essa dinâmica de racismo estrutural, e ilustrar a relação entre as violações de direitos humanos e os 'hechos victimizantes' contra as comunidades na zona rural, na zona pacífica, e o racismo estrutural que está ligado com este abandono estatal [...] (OCULARI. Entrevista concedida em 6 de dez. 2018, Buenaventura).

Por outro lado, Sther Oculari assinala o apontado no início do artigo: as violações contra as populações negras no Pacífico devem ser entendidas não somente no marco do conflito armado, mas dentro de uma história de longa duração marcada pelo genocídio, o desterro e a brutalidade, a qual é a face oculta constitutiva do estado-nação colombiano. Somente a partir dessa perspectiva, entendendo a raça e o racismo como estruturantes do conflito armado, que se pode pensar em medidas e reparações consequentes com a extensão do dano historicamente causado às comunidades negras. Neste sentido ela argumenta:

A reparação para as comunidades étnicas tem que ser uma reparação histórica. Não é suficiente somente olhar para os danos causados no marco do conflito armado sem entender que esses danos existem por um dano histórico que começou faz quinhentos anos. O movimento de reparação histórico na Colômbia não é tão forte como nos Estados Unidos, no Caribe, Jamaica e em outros países do Caribe, inclusive no Brasil. Não é tão visível porque estamos em uma situação tão urgente humanitária no século XXI que não deixa muito espaço para ter essas reflexões históricas. No entanto, o movimento afro, a maioria das organizações com as quais eu tenho trabalhado tem muito claro que o conflito armado é basicamente o último momento de um conflito longo e contínuo [os povos indígenas também] é o último momento de um conflito longo e contínuo. E a reparação para este momento deveria também contestar a um crime de lesa humanidade que começou faz quinhentos anos. Eu acredito que sem esse reconhecimento por parte do Estado, sem essa reparação que tem que ser simbólica, material, do sistema estrutural, que tem que implicar restituição de terras, mas também autonomia e estruturas de poder... Sem estas mudanças e reparações, a reparação para os delitos cometidos nos últimos 50 anos, 40, 30 anos, dependendo do marco normativo que estamos falando, não vai ter um impacto verdadeiro e sustentável (OCULARI. Entrevista concedida em 6 de dez. 2018, Buenaventura).

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, a história do Espaço Humanitário de Puente Nayero apresenta importantes questões. Primeiramente, evidencia-se a relevância da estratégia de declaração da rua como zona humanitária, permitindo que um território negro respire dentro do contexto da violência e do conflito armado colombiano. A despeito dessa estratégia já ser conhecida na Colômbia, talvez ela também possa ser útil em outras localidades marcadas pela presença da diáspora africana e de populações indígenas, como o Brasil, especialmente em uma conjuntura na qual se acentuam as violações de direitos contra povos e comunidade tradicionais no país.

Em um segundo plano, Puente Nayero ilumina os limites e as potências da atuação no plano internacional. Por um lado, despontam as carências dos instrumentos internacionais, como a não generalização, a possível temporalidade de uma medida cautelar e a ausência de proteção fora dos territórios assegurados. Ademais, essas medidas não criam jurisprudência de responsabilização do Estado colombiano em termos estruturais. Por outro lado, o Espaço Humanitário, ao ser

uma demanda bem-sucedida a partir da afirmação das implicações sociais e jurídicas das categorias étnico-raciais, demonstra como o sistema internacional pode ser um espaço de disputa tática das lutas negras nas Américas, com implicações concretas na vida e no cotidiano das pessoas.

Neste sentido, Puente Nayero se torna fundamental por ser a primeira zona humanitária em um perímetro urbano. Esse ato representa uma quebra de paradigma no direito internacional, na medida em que o elemento étnico-racial, em geral, está ligado ao âmbito rural. Neste sentido, a partir desse precedente, é possível imaginar novas abordagens às violações de direitos humanos de populações negras que vivem nas cidades, inclusive com o uso do instrumento das zonas humanitárias.

Tal aspecto ganha mais relevância quando são nas cidades que se encontra a maior presença de negros vivendo na diáspora. Assim, Puente Nayero abre as portas para se pensar na construção autônoma de territorialidades e na reapropriação simbólica de espaços urbanos como espaços de vida, recolocando o lugar da cidadania de negros e negras nos estados-nação contemporâneos. Em um mundo tomado por protestos contra o racismo, a violência institucional, a brutalidade policial e a cotidianização da morte, a proposta de território de paz, articulada pelo Espaço Humanitário, lega importantes contribuições e anseios utópicos.

Por fim, assinala-se como a declaração da zona humanitária se apresenta como um ato de resistência. Diante de uma história de desterro e violência, que impossibilitava a continuidade de seus projetos de vida, a comunidade decide por “ficar”. O significado profundo desse gesto de “querer ficar” deve ser lido para além das suas consequências jurídicas e políticas. Em um território formado, desde a colonização, pelo deslocamento forçado e violento de negros e negras, ficar significa interromper a marcha histórica que lega à população e aos territórios negros o lugar do Outro nacional, esse clandestino público, nas palavras de Santiago Arboleda, sempre passível de expropriação, desterro e morte.

Significa dizer que é possível um outro modelo de vida na América, há muito já desenvolvido no Pacífico, em que o respeito à terra, à natureza e à humanidade devem ser partes integrantes de qualquer projeto de sociedade. Aproximando o “ficar” das comunidades negras da Colômbia ao quilombo de Beatriz Nascimento, significa o ato de agregação e continuidade que vincula território à liberdade, empreendendo um novo limite para a terra, para o povo, para o ser humano.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADVÍNCULA, Orlando Castillo; TORRES, Gerardo Gabriel Garcés; MINOTTA, Hélio Fernando Quintero. **Puente Nayero una experiencia urbana de construcción de paz, reconciliación y resistencia civil**. Cali: Pontificia Universidad Javeriana, 2018.

ALMARIO, Óscar. Desesclavización y territorialización: El trayecto inicial de la diferenciación étnica negra en el pacífico sur colombiano, 1749-1810. **Afrodeseñados en las Américas. Trayectorias sociales e identitarias, 150 años de abolición de la esclavitud**. Colômbia: Bogotá: ICANH-IRD-Ilsa., 2002.

CASTELBLANCO, Libia Rosario Grueso. **El Proceso Organizativo de Comunidades Negras en el Pacífico Sur Colombiano**. Mestrado em Estudos Políticos pela Pontificia Universidad Javeriana, Cali, 2000.

\_\_\_\_\_. La población afrodescendente y su referencia como sujeto de ley em el desarrollo normativo de Colombia. Punto de partida para definir niveles de reconocimiento y reparación. VERGARA-FIGUEROA et al. **Descolonizando mundos: aportes de intelectuales negras y negros al pensamiento social colombiano**. Buenos Aires: CLACSO, 2017.

CASTILLO, Ángela; JIMENO, Myriam; VARELA, Daniel. **A los siete años de la masacre del Naya. La perspectiva de las víctimas**. Anuário Antropológico, II, 2010, 183-205.

CENTRO NACIONAL DE MEMORIA HISTÓRICA. **Buenaventura: un puerto sin comunidad**. Bogotá, CNMH, 2015.

CIDH. **Promesas incumplidas y obstáculos persistentes para la realización de los derechos de los afrocolombianos. Un reporte sobre el desarrollo de la Ley 70 de 1993**. Presentado a la Comisión Interamericana de Derechos Humanos. The Bernard and Audre Rapoport Center for Human Rights and Justice, 2007.

COMISIÓN INTERECLESIAL DE JUSTICIA Y PAZ; MUNDUBAT. **Buenaventura, el despojo para la competitividad**. 2015. Disponível em: <https://www.mundubat.org/informes-de-mundubat-buenaventura-el-despojo/>. Acesso em: 28/07/2020.

DA SILVA, Vera Regina Rodrigues. **Entre Quilombos e Palenques: um estudo antropológico sobre políticas públicas de reconhecimento no Brasil e na Colômbia**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo, 2012.

ESCOBAR, Arturo. **Territorios de diferencia: lugar, movimientos, vida, redes**. Colômbia: Envió Editores, 2010.

FUNDACIÓN IDEAS PARA LA PAZ. **La crisis de Buenaventura la vive todo el Pacífico**. 2014. Disponível em: <http://www.ideaspaz.org/publications/posts/983>. Acesso em 28/07/2020.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**. Rio de Janeiro, Nº. 92/93 (jan./jun.). 1988, p. 69-82.

HINCAPIÉ, Liliana Gracia. **Território e Etnicidade Afrocolombianas: dinâmicas de luta em Chocó**. Dissertação de Mestrado em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão, 2013.

HUMAN RIGHTS WATCH. **La crisis en Buenaventura: Desapariciones, desmembramientos y desplazamiento en el principal puerto de Colombia en el Pacífico**. 2014. Disponível em: <https://www.hrw.org/es/report/2014/03/20/la-crisis-en-buenaventura/desapariciones-desmembramientos-y-desplazamiento-en-el>. Acesso em 28/07/2020.

INTERNATIONAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE. **Resisting Displacement by Combatants and Developers: humanitarian zones in North-West Colombia.** 2007. Disponível em: <https://www.internal-displacement.org/publications/resisting-displacement-by-combatants-and-developers-humanitarian-zones-in-north-west>. Acesso em 28/07/2020.

LEAL, Claudia; VAN AUSDAL, Shaw. Landscapes of Freedom and Inequality: Environmental Histories of the Pacific and Caribbean Coasts of Colombia. *desiguALdades.net. Working Paper Series*, 58, Berlin. International Research Network on Interdependent Inequalities in Latin America, 2013.

MBEMBE, Achille. **Políticas da Inimizade.** Portugal: Antígona Editores, 2017.

MORENO, Lina del Mar y AROCHA, Jaime. Andinocentrismo, salvajismo y afro-reparaciones. MOSQUERA, Claudia et al. **Afro-reparaciones: memorias de la esclavitud y justicia reparativa para negros, afrocolombianos y raizales.** Colômbia, Bogotá: Universidad Nacional de Colombia – CES, 2007.

NASCIMENTO, Beatriz. Narração em: GERBER, Raquel. **Órí.** Brasil: Angra Filmes e Fundação do Cinema Brasileiro, 1989.

\_\_\_\_\_. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. RATTS, Alex. **Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Kuanza, 2007.

OFFEN, Karl H. The Terrotiral Turn: Making Black Territories in Pacific Colombia. **Journal of Latin American Geography**, vol. 2, n. 1, pp. 43-73, 2003.

ORTIZ, José Caicedo. La Diáspora Africana Como Acontencimiento Histórico. VERGARA-FIGUEROA et al. **Descolonizando mundos: aportes de intelectuales negros y negros al pensamiento social colombiano.** Buenos Aires: CLACSO, 2017.

PARDO, Érika Paola Parrado. Buenaventura como escenario para el posacuerdo. Cien días vistos por **CINEP/PPP**. No. 90, Febrero - Mayo 2017.

QUIÑONEZ, Santiago Arboleda. **Le han florecido nuevas estrellas al cielo: suficiências íntimas y clandestinización del pensamento afrocolombiano.** Tese de Doutorado no Programa de Estudos Culturales da Universidad Andina Simón Bolívar. Quito, 2011.

\_\_\_\_\_. Plan Colombia: descivilización, genocídio, etnocídio y destierro afrocolombiano. **Nomadas 45**, Universidad Central, Colombia, octubre de 2016.

REQUENE, Angela Yesenia Olaya. A racialização do despejo: territórios e migração forçada de afrodescendentes no pacífico colombiano. **Revista GeoNordeste**, São Cristóvão, Ano XXV, p. 35-48, jul.dez. 2016.

\_\_\_\_\_. Discursos y representaciones racistas hacia la región pacífico y comunidades afrocolombianas. SEPTIEN, Rosa Campoalegre (ed.). **Afrodescendencias. Voces em Resistencia. Em Homenaje al Centenario de Nelson Mandela.** Buenos Aires: CLACSO, 2018.

RODRIGUES, Cristiano. **Afro-latinos em movimento: protesto negro e ativismo institucional no Brasil e na Colômbia.** Curitiba: Appris, 2020.

VALENCIA, Inge Helena; CHICA, Laura Silva; MORENO, Alejandro Moreno. **Violencia, desarrollo y despojo en Buenaventura.** Friedrich Ebert Stiftung. Análisis 9/2016.

VANÍN, Alfredo. **Las culturas fluviales del encantamiento. Memórias y presencias del Pacífico colombiano.** Colômbia: Universidad del Cauca Sello Editorial, 2017.

VARGAS, João Helion Costa. A Diáspora Negra como Genocídio. **Revista da ABPN**, no. 2, Ju.-Out. 2010.

VERGARA-FIGUEROA, Aurora. **Afrodescendant Resistance to Deraciation in Colombia. Massacre at Bellavista-Bojayá-Chocó.** Suíça: Palgrave Macmillan, 2018.

\_\_\_\_\_. Cuerpos y territorios vaciados ¿Em qué consiste el paradigma de la diferencia? ¿Cómo pensamos la diferencia? **CS**, No. 13, 338-360, enero-junio, Cali, Colombia, 2014.

\_\_\_\_\_. **Ripped from the land, shipped away and reborn: unthinking the conceptual and socio-geo-historical dimensions of the Massacre of Bellavista.** Tese de Doutorado na University of Massachusetts Amherst, 2011.

VILLARRAGA SARMIENTO, Álvaro. **Desmovilización y reintegración paramilitar. Panorama posacuerdos con las AUC.** Centro Nacional de Memoria Histórica. Bogotá: Centro Nacional de Memoria Histórica, 2015.

WAGBOU, Maguemati; RODRÍGUEZ, Jaime Arocha; CASSIANI, Aiden José Salgado; OSPINA, Juan Alberto Carabalí. **Movimiento social afrocolombiano, negro raizal y palenquero: el largo camino hacia la construcción de espacios comunes y alianzas estratégicas para la incidencia política en Colombia.** Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2012.

ZAPATA, Jeferson Arboleda. **Del racismo estructural y las acciones políticas afrocolombianas: a propósito de las experiencias del espacio humanitario de Puente Nayero en la construcción de una resistencia etnopolítica.** 2017. Tesis para obtener el título de maestría en Sociología. Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales, Flacso Ecuador.

ZAPATA OLIVELLA, Manuel. **Tierra mojada.** Bogotá, Colombia: Ediciones Espiral, 1947.